

PORTARIA Nº 072/2024

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 114, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 02987/2023-1 que registrou a Portaria nº 114/2022, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 114, de 23/09/2022, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **IRACY CAXEIRO**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II – LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83, caput, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 53026/2022, a partir de 30 de setembro de 2022.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc